

Nº TC/CR
13.094.599/0001-11PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,50%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,69%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,45%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

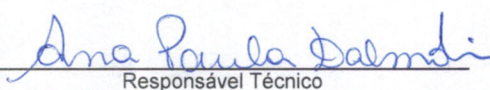
Observações:

PINHAL GRANDE / RS

Local

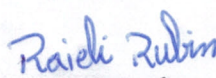
quinta-feira, 29 de abril de 2021

Data



Responsável Técnico

Nome: ANA PAULA DALMOLIN
Título: ARQUITETA E URBANISTA
CREA/CAU: CAU A40892-1
ART/RRT:



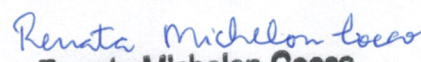
Raieli Rubin
Eng. Civil

CREA-PR 182780/D



Responsável Tomador

Nome: LUCAS MICHELON
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Renata Michelon Cocco
Arquiteta e Urbanista
CAU A142156-5

Nº TC/CR
13.094.599/0001-11

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,37%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	BDI DES	22,12%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

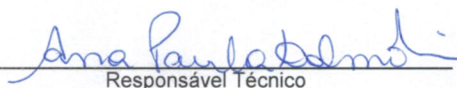
Observações:

PINHAL GRANDE / RS

Local

quinta-feira, 29 de abril de 2021

Data



Responsável Técnico

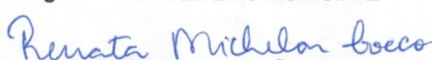
Nome: ANA PAULA DALMOLIN
Título: ARQUITETA E URBANISTA
CREA/CAU: CAU A40892-1
ART/RRT:


Raiele Rubin
Eng. Civil
CREA-PR 182780/D



Responsável Tomador

Nome: LUCAS MICHELON
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL


Renata Michelon Cocco
Arquiteta e Urbanista
CAU A142156-5